

Lei nº 249, de 29 de Dezembro de 1959 ⁹⁸ *Carvalho*

Diário Oficial 2/3/60

A Câmara Municipal de Parati decreta
e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial
de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)
para ocorrer com os despesas da aquisição
de um animal equino.

Art. 2º — A presente lei entrará em
vigor na data da sua aprovação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati, em 29 de Dezembro de 1959

a) Antonio Rubel Branco
Prefeito